EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO - RETIFICADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL UENF/UVV
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

Esta versão retificada do Edital prorroga o período da inscrição e de homologação das inscrições.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV)

Centro: Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)

Níveis: Mestrado e Doutorado. Credenciado pela CAPES em 11 de dezembro de 2015.

Nota-conceito: 5 (cinco)

Área de concentração: Biotecnologia Vegetal

Página do programa: https://pgbv.uenf.br/

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1. Período de Inscrições: 01/10/2026 a 08/11/2026

2.2. Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada deverão ser enviadas **exclusivamente** através do e-mail: **pgbv.secretaria@uenf.br**, até o dia 08/11/2026 às 23h59min (horário de Brasília).

ATENÇÃO: Os documentos enviados por e-mail no ato da inscrição deverão ser apresentados à coordenação do PPGBV após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer em hora e local indicados pela coordenação do PPGBV via e-mail, antes da realização da matrícula.

3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

3.1 As Comissões de Avaliação serão compostas por professores ou pesquisadores detentores de título de doutor. As comissões serão designadas pela Comissão Coordenadora do PPGBV, posteriormente ao período de inscrições.

3.2 As Comissões de Avaliação serão responsáveis pela homologação das inscrições, pela execução das etapas de seleção e pelo julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1 Os candidatos estrangeiros com diploma obtido fora do Brasil, caso selecionados, deverão apresentar cópia do diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, dentre outros documentos exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF para a matrícula.

4.1.2 Na inscrição, os candidatos deverão optar pela inscrição em vagas para: **ampla concorrência OU** reservadas para o sistema de cotas do programa ação afirmativa.

4.1.3 As vagas para o sistema de cotas serão reservadas para candidatos brasileiros.

4.1.4 Candidatos estrangeiros deverão concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.1.5 O PPGBV poderá selecionar candidatos com notório desempenho acadêmico na Graduação para ingresso no Doutorado Direto, sem exigência do título de Mestre, ficando o ingresso condicionado à disponibilidade de vagas e ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado superior a 8,0 (oito), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), calculado considerando todas as disciplinas cursadas na Graduação, inclusive eventuais reprovações;

II – comprovar autoria ou inventoria principal de, no mínimo, 1 (uma) produção científica ou tecnológica compatível com aquela esperada de egressos de curso de Mestrado, enquadrada em uma das seguintes categorias:

a) artigo científico publicado em periódico indexado, com indicação do respectivo DOI;

b) artigo científico submetido e depositado como preprint em servidor reconhecido pela comunidade científica, tais como bioRxiv, arXiv, SciELO Preprints e Research Square, com atribuição de DOI pelo servidor de depósito;

c) depósito de patente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI ou a organismo internacional equivalente, com número de protocolo ou publicação;

d) registro de programa de computador, produto ou processo junto ao órgão competente, com comprovante oficial de depósito ou concessão;

e) registro de cultivar junto ao órgão competente ou comprovante de depósito do respectivo pedido de proteção;

f) know-how formalizado mediante contrato de transferência de tecnologia registrado junto ao INPI ou declaração institucional emitida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica — NIT da instituição de origem, atestando a participação do candidato.

4.1.6 Os requisitos previstos nos incisos I e II são cumulativos e eliminatórios, devendo ser integralmente atendidos no ato da inscrição.

4.2 No ato da inscrição, todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (https://uenf.br/posgraduacao/formulario/processoseletivopg/);

b) Diploma de curso superior com duração plena (frente e verso) ou documento equivalente;

c) Diploma de mestrado (frente e verso), ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado. Candidatos ao Doutorado Direto estão dispensados desta exigência;

d) Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;

e) Histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado. Candidatos ao Doutorado Direto estão dispensados desta exigência;

f) Currículo personalizado contendo apenas os itens previstos nas respectivas tabelas de pontuação para mestrado e/ou doutorado deste edital.

g) Documentação comprobatória do Currículo. *A **documentação comprobatória deverá estar em ARQUIVO ÚNICO PDF** (nome do arquivo: nome candidato_comprovantesCV.pdf) e DEVE ser organizada exatamente na ordem dos itens previstos nas respectivas tabelas de pontuação para mestrado e/ou doutorado deste edital;*

h) Documentação comprobatória do notório desempenho acadêmico na Graduação para ingresso no Doutorado Direto (item 4.1.5).

i) Três cartas de referência (modelo https://uenf.br/posgraduacao/formulario/processoseletivopg/), subscritas por profissionais ligados à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. Para candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto, uma das cartas deve ser do orientador de IC, monografia ou de outro tipo de orientação. Para candidatos ao Doutorado, uma das cartas deve ser do orientador de mestrado. As cartas deverão ser encaminhadas pelos profissionais à coordenação do PPGBV, pelo e-mail: pgbv.secretaria@uenf.br;

i. Candidatos ao doutorado direto deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
ii. Carta de Atestação de conhecimento científico e acadêmico emitida pelo Orientador da última iniciação científica explicitando as qualificações acadêmico-científicas do candidato para o Doutorado direto. Esta carta deverá ser encaminhada diretamente à coordenação do PPGBV pelo e-mail: pgbv.secretaria@uenf.br;
iii. Carta de Análise do potencial do candidato para Doutorado direto emitida pelo Docente Credenciado no PPGBV, responsável pelo Tema de pesquisa (conforme anexo 2) para o qual o candidato está se inscrevendo. Esta carta deverá ser enviada diretamente pelo Docente à Coordenação do PPGBV pelo e-mail: pgbv.secretaria@uenf.br;
iv. Carta de Motivação do candidato ao Doutorado Direto justificando o seu interesse e qualificações para ingresso no Doutorado Direto.

j) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros) e Passaporte (para estrangeiros);

k) CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar e Registro civil (certidão de nascimento ou casamento para candidatos brasileiros);

l) Proposta de Pesquisa (Anexo 01);

4.2.1 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade de toda a documentação entregue.

4.2.2 O candidato inscrito no Doutorado Direto que não for aprovado no processo seletivo não poderá, em nenhuma hipótese, concorrer à vaga no curso de Mestrado no mesmo processo seletivo.

4.3 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Avaliação seguindo o cronograma:

- Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: até 19/11/2026
- Apresentação de recursos: 20/11/2026
- Análise de recursos e divulgação do resultado das homologações: até 23/11/2026

4.4 Os recursos deverão ser interpostos pelos candidatos, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste

edital, através do e-mail: pgbv.secretaria@uenf.br.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA O SISTEMA DE COTAS DO PROGRAMA AÇÃO AFIRMATIVA:

5.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (https://pgbv.uenf.br/wp-content/uploads/2023/05/Lei-de-Cotas-DOU-Imprensa-Nacional.pdf), serão reservadas vagas neste edital para candidatos brasileiros que comprovem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:

I - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

5.2 A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas se encontra neste edital.

5.3 Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

5.4 Avaliação socioeconômica para candidatos inscritos em vagas no sistema de cotas

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato que concorre para o Sistema de Cotas deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá, após aprovação nas fases 01 e 02 do processo seletivo deste edital, preencher o formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica e anexar a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/

Atenção: Se o candidato não cumprir com os requisitos exigidos na categoria de cota à qual se inscreveu, o mesmo não poderá concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.5 Documentação comprobatória adicional para categorias de cotas

5.5.1 CANDIDATOS NEGROS: autodeclaração específica, conforme modelo a ser obtido no endereço eletrônico: https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/.

5.5.2 CANDIDATOS INDÍGENAS: autodeclaração específica, conforme modelo a ser obtido no endereço eletrônico: https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/. Para esta modalidade de cota, será realizada a validação da autodeclaração.

Atenção: Para os candidatos autodeclarados como pertencentes à etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será

efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data posterior à pré-matrícula e divulgada na página da UENF (www.uenf.br). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da pré-matrícula. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato.

5.5.3 CANDIDATO(S) GRADUADOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

1. **Histórico escolar** que comprove que o candidato cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

5.5.4. CANDIDATO(S) COM DEFICIÊNCIA, OU FILHOS DE POLICIAIS CIVIS, MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DO SERVIÇO, COM COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

a. **Documentos comprobatórios para pessoas com deficiência:** comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3°.
b. **Documentos comprobatórios para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:** certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

5.6 Caso as vagas referentes ao percentual de cotas não sejam ocupadas após atendimento dos critérios estabelecidos no

inciso II do artigo 1º, elas deverão ser acessadas, obrigatoriamente, pelos candidatos que não optarem pelo sistema de cotas (artigo 2º da Lei 6.914).

6. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme o cronograma abaixo:

FASE 01:

- Divulgação do resultado: até 27/11/2026
- Apresentação de recurso: 28 e 29/11/2026
- Análise de recursos e divulgação de resultado: até 01/12/2026

FASE 02:

- Realização das entrevistas: 03 e 04/12/2026
- Divulgação do resultado: 07/12/2026
- Apresentação de recurso: 08/12/2026
- Análise de recursos e divulgação do resultado final: 10/12/2026
- Matrícula dos alunos selecionados: a definir
- **Atenção:** A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula, a ser solicitada pela secretaria do PPGBV.

6.2 As **etapas** do processo seletivo serão estruturadas da seguinte maneira:

6.2.1 **Fase 01**: análise de currículo e proposta de pesquisa (item 7).

6.2.2 Os candidatos aprovados na Fase 01 serão submetidos à Fase 02, que compreende uma entrevista sobre a proposta de pesquisa (item 7) e outros aspectos da trajetória acadêmica do candidato.

6.2.3 Fase 02 será realizada por videoconferência, em plataforma determinada pela Comissão de Avaliação e informada aos candidatos via e-mail.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO:

7.1 A forma de avaliação para o ingresso no Mestrado seguirá os seguintes critérios:

FASE 01: Tabela de itens curriculares e respectiva pontuação para a fase 01

MESTRADO			
Produção Científica (Até 60 pontos)	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; Livros e/ou capítulo de livros publicados.	1º autor	Até 10 pontos por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
		Demais autorias	Até 4 pontos por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
	Artigo Submetido	1º autor	Até 2 pontos por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
		Demais autorias	Até 1 ponto por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
	Resumo em congressos e eventos científicos (Até 10 pontos)	1º autor	Até 0,5 pontos por resumo
		Demais autorias	Até 0,25 pontos por resumo
	Prêmios em eventos científicos (Até 10 pontos)	Nacional	Até 5 pontos por prêmio
		Internacional	Até 7 pontos por prêmio
Histórico Escolar – Rendimento acadêmico - (Até 50 pontos)	- 2x o Coeficiente de Rendimento Acumulado da graduação (CRA, ajustado para valor máximo 10,0), para o caso de CRA até 7,0. - 3x o CRA, para o caso de CRA entre 7,1 e 8,0. - 4x o CRA, para o caso de CRA entre 8,1 e 9,0. - 5x o CRA, para o caso de CRA acima de 9,0.		
Atuação na Iniciação Científica (IC)/Monitoria (M) - (Até 20 pontos)	Até 2 pontos por semestre para IC (em função da carga horária informada)		
	Até 1 ponto por semestre para M (em função da carga horária informada)		
Outras experiências profissionais em áreas relacionadas à Biotecnologia (Até 4 pontos)	Atividades e/ou produções consideradas relevantes pela comissão de seleção do Programa		
Pós-graduação *lato sensu* - (Até 2 pontos)	Pós-graduação lato sensu ou especializações em áreas correlatas à Biotecnologia		
Cursos Realizados (em áreas correlatas à Biotecnologia) (Até 4 pontos)	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 até 20 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 20 horas	4 pontos por Curso	
Proposta de Pesquisa Formulário próprio (Anexo 01) (Até 10 pontos) **(OBS. candidatos com pontuação inferior a 6,0 serão eliminados)**	*** Candidatos que não apresentarem a proposta de pesquisa no formato indicado no Anexo 01 serão desclassificados.** - Será considerada também a qualidade do idioma do texto redigido. - A proposta de pesquisa deverá ser escrita em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, estruturada nos tópicos abaixo listados:		
	- Introdução e justificativa adequada e focada no tema (até 3000 caracteres)		Até 3 pontos
	- Objetivos claros e de acordo com a proposta (até 500 caracteres)		Até 2 pontos
	- Metodologia proposta adequada com os objetivos (até 3000 caracteres)		Até 2 pontos
	- Resultados esperados (até 1000 caracteres)		Até 2 pontos
	- Referências bibliográficas e adequação destas com o tema proposto		Até 1 ponto

*Atribuídos com base no Qualis – CAPES para área de Biotecnologia

OBS1: Os documentos comprobatórios devem ser organizados na ordem dos itens previstos nesta tabela e em um único arquivo PDF, conforme item 4.2 do edital.

OBS2: Só seguirão para a Fase 02 os candidatos com pontuação total igual ou superior a 20 pontos na fase 01.

OBS3: A nota da Fase 01 será normalizada para escala de 0 a 10, considerando nota 10 aquela do candidato com maior pontuação.

FASE 02: Tabela de itens e respectiva pontuação

M E S T R A D O		
Defesa da Proposta de Pesquisa (Até 10 pontos) **(OBS: candidatos com pontuação inferior a 6,0 serão eliminados)**	Será realizada arguição do candidato sobre os tópicos da proposta, considerando:	
	- Introdução e justificativa do plano de pesquisa	Até 1 ponto
	- Objetivos claros e de acordo com a proposta	Até 2 pontos
	- Conhecimento e formação do candidato acerca da metodologia proposta	Até 1 ponto
	- Conhecimento do candidato acerca do tema de pesquisa proposto	Até 3 pontos
	- Experiência acadêmica e científica do candidato	Até 3 pontos

7.1.1 A classificação final, por TEMA DE PESQUISA indicado pelo candidato no ato da inscrição, será obtida pela média ponderada das avaliações nas duas fases, tendo a Fase 01 (CV e Proposta de Pesquisa) peso 6 e a Fase 02 (entrevista) peso 4.

7.2 A forma de avaliação para o ingresso no Doutorado seguirá os seguintes critérios:

FASE 01: Tabela de itens curriculares e respectiva pontuação

D O U T O R A D O			
Produção Científica (Até 60 pontos)	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; Livros e/ou capítulo de livros publicados.	1º autor	Até* 10 pontos por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
		Demais autorias	Até* 4 pontos por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
	Artigo Submetido (Até 2 pontos)	1º autor	Até* 2 pontos por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
		Demais autorias	Até* 1 ponto por artigo *Baseado no Qualis-CAPES
	Resumo em congressos e eventos científicos (Até 5 pontos)	1º autor	Até 0,5 pontos por resumo
		Demais autorias	Até 0,25 pontos por resumo
	Prêmios em eventos científicos (Até 10 pontos)	Nacional	Até 5 pontos por prêmio
		Internacional	Até 7 pontos por prêmio
Patentes/Registros/outros Produtos Tecnológicos na área (Até 20 pontos)	Pedido depositado (Até 2 pontos)	2 pontos por patente/Registro	
	Concedido (Até 8 pontos)	4 pontos por patente/Registro	
	Licenciado (Até 20 pontos)	10 pontos por patente/Registro	
Histórico Escolar – Rendimento acadêmico (Até 15 pontos)	- 5 x o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do Mestrado ou Graduação (para doutorado direto) ajustado para valor máximo 3,0 - (OBS. Para CRAs na escala de 0-10 multiplicar por 0,3)		
Organização de eventos científicos (Até 2 pontos)	Participação em comissão organizadora/apoio	Local/Regional	0,50 ponto por evento
		Nacional	0,75 ponto por evento
		Internacional	1,00 ponto por evento
Outras experiências profissionais em áreas relacionadas à Biotecnologia (Até 4 pontos)	Atividades e/ou produções consideradas relevantes pela comissão de seleção do Programa		
Cursos Realizados (em áreas correlatas à Biotecnologia) (Até 4 pontos)	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 até 20 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 20 horas	4 pontos por Curso	
Proposta de Pesquisa Formulário próprio (Anexo 01) (Até 10 pontos) **(OBS: candidatos com pontuação inferior a 6,0 serão eliminados).**	*** Candidatos que não apresentarem a proposta de pesquisa no formato indicado no Anexo 01 serão desclassificados.** - Será considerada também a qualidade do idioma do texto redigido. - A proposta de pesquisa deverá ser escrita em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, estruturada nos tópicos abaixo listados:		
	- Introdução e justificativa adequada e focada no tema (até 3000 caracteres)		Até 3 pontos
	- Objetivos claros e de acordo com a proposta (até 500 caracteres)		Até 2 pontos
	- Metodologia proposta adequada com os objetivos (até 3000 caracteres)		Até 2 pontos
	- Resultados esperados (até 1000 caracteres)		Até 2 pontos
	- Referências bibliográficas e adequação destas com o tema proposto		Até 1 ponto

*Atribuídos com base no Qualis – CAPES vigente para área de Biotecnologia

OBS1: Os documentos comprobatórios devem ser organizados na ordem dos itens previstos nesta tabela, conforme item 4.2 do edital.

OBS2: Só seguirão para a Fase 02 os candidatos com pontuação total igual ou superior a 20 pontos na fase 01.

OBS3: A nota da Fase 01 será normalizada para escala de 0 a 10, considerando nota 10 aquela do candidato com maior pontuação

FASE 02: Tabela de itens e respectiva pontuação

D O U T O R A D O		
Defesa da Proposta de Pesquisa (Até 10 pontos) **(OBS: candidatos com pontuação inferior a 6,0 serão eliminados)**	Será realizada arguição do candidato sobre os tópicos da proposta, considerando:	
	- Introdução e justificativa do plano de pesquisa	Até 1 ponto
	- Objetivos claros e de acordo com a proposta	Até 2 pontos
	- Conhecimento e formação do candidato acerca da metodologia proposta	Até 1 ponto
	- Conhecimento do candidato acerca do tema de pesquisa proposto	Até 3 pontos
	- Experiência acadêmica e científica do candidato	Até 3 pontos

7.2.1 A classificação final, por TEMA DE PESQUISA indicado pelo candidato no ato da inscrição, será obtida pela média ponderada das avaliações nas duas fases, tendo a Fase 01 (CV e Proposta de Pesquisa) peso 6 e a Fase 02 (entrevista) peso 4.

7.3 Os candidatos classificados poderão receber bolsas, a depender da disponibilidade de bolsas do PPGBV, seguindo a classificação final baseada nas notas finais dos candidatos e a disponibilidade de vagas dentro dos TEMAS DE PESQUISA. Para bolsas CAPES, a distribuição seguirá as normativas da Resolução COLAC nº 34 de 21 de março de 2024 e da Resolução do PPGBV 01/2024.

7.3.1 Serão priorizados na distribuição de bolsas os candidatos sem vínculo empregatício e dispostos a se dedicar exclusivamente à pós-graduação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado de cada etapa, de acordo com o cronograma previsto no item 6.1.

8.1.1 O resultado será divulgado na página do PPGBV (https://pgbv.uenf.br).

8.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- **a)** Candidato com idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/2003 (Estatuto do Idoso art. 27, parágrafo 2°).
- **b)** Número de pontos obtidos no item "Produção Científica", sendo selecionado o candidato com maior número de pontos;
- **c)** Pontuação obtida na "Proposta de Pesquisa", sendo selecionado o candidato com maior número de pontos.

8.3 O resultado final será divulgado pela Comissão de Avaliação após o julgamento dos recursos referentes à Fase 02 conforme cronograma;

8.4 A divulgação do resultado final consistirá na divulgação de lista na página do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por TEMA DE PESQUISA, o número de inscrição, nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado", considerando as notas e a disponibilidade de vagas dentro de cada TEMA DE PESQUISA.

9. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

MESTRADO				LINHA DE PESQUISA
Cota 1 12%	Cota 2 12%	Cota 3 6%	A.C.	
2	2	1	09	Biologia Integrativa: Genômica, Proteômica, Metabolômica e Bioinformática
				Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente
				Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos de Interesse Biotecnológico
			Total:	**14 vagas**

Legenda: A.C. - Ampla Concorrência; Cota 1 - Estudantes carentes, graduados negros e indígenas; Cota 2 - Estudantes carentes, graduados da rede pública e privada de ensino superior (desde que estes últimos, tenham sido beneficiários do FIES, PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do Governo); Cota 3 - Pessoas carentes, com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

DOUTORADO				LINHA DE PESQUISA
Cota 1 12%	Cota 2 12%	Cota 3 6%	A.C.	
1	1	1	10	Biologia Integrativa: Genômica, Proteômica, Metabolômica e Bioinformática
				Biotecnologia Aplicada à Agricultura e Meio Ambiente
				Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos de Interesse Biotecnológico
			Total:	**13 vagas**

Legenda: A.C. - Ampla Concorrência; Cota 1 - Estudantes carentes, graduados negros e indígenas; Cota 2 - Estudantes carentes, graduados da rede pública e privada de ensino superior (desde que estes últimos, tenham sido beneficiários do FIES, PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do Governo); Cota 3 - Pessoas carentes, com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
OBS1: As vagas de cotas são destinadas aos estudantes brasileiros que deverão comprovar carência socioeconômica, de acordo com a Lei n° 6914 de 6 de novembro de 2014.
OBS2: Os candidatos deverão observar o Anexo 02 para obter detalhes sobre o perfil das vagas por TEMA DE PESQUISA.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do cronograma do edital e, obrigatoriamente, ser apresentados pelo e-mail pgbv.secretaria@uenf.br.

10.1.1 As Comissões de Avaliação analisarão os recursos dentro do cronograma do edital.

10.1.2 Não será admitida a rediscussão do mérito da correção nessa ocasião.

10.2 Após análise dos recursos, os resultados finais serão divulgados na página do PPGBV.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação na página do PPGBV e por e-mail

enviado ao endereço informado na ficha de inscrição.

11.2 Os candidatos selecionados deverão se matricular no prazo estipulado neste edital ou divulgado pela Coordenação do PPGBV.

11.3 Após a convocação, caso não haja manifestação de interesse em ingressar no PPGBV, o candidato poderá ser substituído por outro da lista de espera.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar declarações ou documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
b) Não apresentar toda a documentação de acordo com este Edital.
c) Não enviar a documentação dentro do prazo estipulado do processo seletivo.
d) Não confirmar, mediante contato, a intenção de ingressar no PPGBV caso selecionado.
e) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do PPGBV e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme suas competências.

12.3 A critério da Comissão Coordenadora do PPGBV, com a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas entre Linhas/Temas de Pesquisa, de uma área de concentração para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas internas da UENF que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2026.

Prof. Vanildo Silveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnologia Vegetal UENF/UVV

ANEXO 1

PROPOSTA DE PESQUISA		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Formação Acadêmica:		
CURSO PRETENDIDO		
() Mestrado	() Doutorado	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA		
() Biologia Integrativa: Genômica, Proteômica, Metabolômica e Bioinformática.	() Biotecnologia aplicada à agricultura e meio ambiente	() Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de compostos Bioativos
TEMA DE PESQUISA PRETENDIDO (Conforme detalhado no Perfil das Vagas disponibilizado no Edital do Programa- Anexo 02)		
Descreva as razões que o levaram a escolher a Linha de Pesquisa e o Tema de Pesquisa da proposta (máximo de 10 linhas)		
TÍTULO DO PROJETO:		
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (até 3000 caracteres)**:**		
OBJETIVOS (até 500 caracteres)**:**		
MATERIAL E MÉTODOS (até 3000 caracteres)**:**		
RESULTADOS ESPERADOS (até 1000 caracteres)**:**		
REFERÊNCIAS (Normas ABNT):		

Assinatura do Candidato

_____, _____de_____de 20_____

Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal

ANEXO 2

LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL

LINHA DE PESQUISA	TEMA DE PESQUISA	DOCENTE	VAGAS	
			MS	DS
Biologia Integrativa: Genômica, Proteômica, Metabolômica e Bioinformática	Biotecnologia aplicada à produção sustentável	Gonçalo Apolinário de Souza Filho	1	1
	Desenvolvimento e propagação de plantas	Vanildo Silveira	1	2
	Genômica e bioinformática aplicadas à biotecnologia de plantas e bactérias promotoras do crescimento vegetal	Thiago Motta Venâncio	2	2
	Genômica e epigenética vegetal	Clicia Grativol Gaspar de Mattos	1	1
	Mecanismos moleculares e bioquímicos da tolerância a estresses abióticos	Vitor Batista Pinto	1	2
Biotecnologia Aplicada à Agricultura e ao Meio Ambiente	Bases fisiológicas e bioquímicas aplicadas ao estudo da propagação in vitro de espécies arbóreas	Claudete Santa Catarina	1	0
	Bioprospecção de microrganismos e seus produtos naturais em plantas e descontaminação do ambiente	Aline Chaves Intorne	1	0
	Mecanismo de defesa de sementes contra insetos	Antonia Elenir Amâncio Oliveira	2	0
	Ecofisiologia da fotossíntese em plantas tropicais e subtropicais	Eliemar Campostrini	0	1
	Bases estruturais e ecofisiológicas da interação entre bactérias benéficas e plantas	Fábio Lopes Olivares	0	2
	Fisiologia da conservação de flora endêmica	Daniel Basílio Zandonadi	1	0
	Mecanismos de ação de bioestimulantes vegetais	Daniel Basílio Zandonadi	1	1
Caracterização da Biodiversidade Vegetal e Bioprospecção de Compostos Bioativos de Interesse Biotecnológico	Caracterização estrutural de alérgenos e toxinas de plantas	Olga Lima Tavares Machado	1	0
	Abordagem Estrutural e ecofisiologia de plantas da Mata Atlântica	Maura da Cunha	1	0
	Peptídeos antimicrobianos de plantas	Valdirene Moreira Gomes	0	1
TOTAIS			**14**	**13**